



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 473/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

DECRETA:

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01
862

Fundo Municipal de Saúde

10.301.0021.2121.0000

ATENÇÃO PRIMÁRIA EM

SAÚDE..... 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 30.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01
810

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022.2122.0000

MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE..... - 30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... - 30.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 474/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 33.847,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete reais)**, distribuídas as seguintes dotações:

02 06 01 167	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0022.2122.0000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA
		COMPLEXIDADE..... 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
831	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0022.2122.0000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA
		COMPLEXIDADE..... 23.847,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:.....		33.847,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 06 01 136	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
		SAÚDE..... - 10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
139	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
		SAÚDE..... - 5.392,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
894	Fundo Municipal de Saúde	
	10.301.0021.2121.0000	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
		SAÚDE..... -3.600,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL
895	Fundo Municipal de Saúde	
	10.302.0022.2122.0000	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA
		COMPLEXIDADE..... - 14.855,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... – 33.847,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 475/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE
R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º -

Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

02 06 01
167

Fundo Municipal de Saúde

10.302.0022.2122 **MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - MAC**

3.3.90.39.00 **OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

1.621.0000 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS**

Provenientes do Governo Estadual..... 30.000,00

Total por Fonte de Recursos Suplementadas

621.0000 30.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO:..... 30.000,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO 476/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º -

Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais)** distribuídas as seguintes dotações:

01 01 01
14

Câmara Municipal de Aral Moreira

01.031.0101.2001.0000

AÇÃO DO PODER

LEGISLATIVO..... 4.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:..... 4.500,00

Artigo 2º -

Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

01 01 01
6

Câmara Municipal de Aral Moreira

01.031.0101.2001.0000

AÇÃO DO PODER

LEGISLATIVO..... - 4.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... - 4.500,00

Artigo 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 14 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

P O R T A R I A N º 361/2026 – DE 11 DE SETEMBRO 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSENEIDE APARECIDA RAMOS RATIER AO CARGO DE SERVENTE, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0800629-49.2015.8.12.0019 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PONTA PORÃ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 335, de 03 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Aral Moreira), em especial o art. 10, inciso VII, e os preceitos correlatos ao instituto da reintegração;

CONSIDERANDO o título executivo judicial proferido nos autos da Ação Ordinária nº 0800629-49.2015.8.12.0019, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS, confirmado em grau de recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com trânsito em julgado;

CONSIDERANDO a intimação judicial expedida para cumprimento da obrigação de fazer consistente na reintegração da servidora pública no cargo de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel, tempestivo e integral cumprimento à ordem judicial emanada do Poder Judiciário, restabelecendo a regularidade do vínculo funcional e preservando os princípios da legalidade e da segurança jurídica;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REINTEGRADA** a senhora **ROSENEIDE APARECIDA RAMOS RATIER** no cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aral Moreira/MS, na mesma referência e padrão remuneratório em que se encontrava, restabelecendo-se todos os direitos e garantias funcionais inerentes ao cargo, em estrito cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0800629-49.2015.8.12.0019.

Art. 2º Fica a servidora reintegrada convocada a comparecer perante o Departamento de Recursos Humanos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Aral Moreira, no endereço situado na Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de sua intimação formal, para:

I - Apresentação dos documentos pessoais e cadastrais necessários à atualização de seu prontuário funcional;

II - Submissão a exame admissional perante o serviço médico oficial do Município, para ateste de aptidão física e mental;

III - Assunção do efetivo exercício de suas atribuições funcionais no local de lotação a ser designado pela Secretaria competente.

Art. 3º A servidora somente fará jus à percepção de vencimentos vincendos a partir da efetiva entrada em exercício, sendo vedado o pagamento de remuneração ordinária mensal sem a correspondente contraprestação laboral.

Art. 4º O não comparecimento injustificado da servidora ao término do prazo fixado no art. 2º ensejará a imediata notificação ao juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Ponta Porã/MS acerca do cumprimento dos atos administrativos a cargo do Município, bem como a adoção dos procedimentos disciplinares cabíveis para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 153 da Lei Municipal nº 335/1990.

Art. 5º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração e à Procuradoria-Geral do Município que promovam:



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

I - A notificação formal da servidora via postal, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR) em mão própria, encaminhada ao seu endereço de residência;

II - A juntada da presente Portaria aos autos judiciais do cumprimento de sentença nº 0800629-49.2015.8.12.0019, postulando a intimação da servidora também por meio de seu procurador constituído nos autos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aral Moreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 11 DE SETEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)

OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.